

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ/ES – SAAE**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ/ES - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Orgânica Municipal de Aracruz, a Lei Municipal nº 10 de 20 de abril de 1967, que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a Lei Municipal nº 4.693, de 01 de abril de 2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAAE, e a Lei 2.898 de 31 de março de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz; certame com código de identificação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 009E0100001.2024.001; torna pública a realização do **Concurso Público nº 001/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do **Instituto de Desenvolvimento e Capacitação – IDCAP**, em conjunto com o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES – SAAE**.
- 1.2. A seleção para os cargos constantes neste edital será constituída pelas seguintes etapas:
 - a) **Prova Objetiva**, para todos os cargos, sob responsabilidade do **IDCAP**.
 - b) **Prova de Títulos**, exclusivamente para os cargos de Analista de Gestão Pública: Contabilidade e Engenheiro: Engenheiro Eletricista, sob responsabilidade do **IDCAP**.
- 1.3. Todas as etapas deste Concurso Público poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, desde que realizada prévia convocação dos candidatos, e o não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para realização.
- 1.4. As provas objetivas serão realizadas no Município de **Aracruz/ES**.
- 1.5. Todas as datas relativas ao presente Concurso Público deverão ser acompanhadas pelos candidatos no Anexo I deste Edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site do IDCAP.
- 1.6. A validade do concurso público será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
- 1.7. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **IDCAP**, por meio do Fale Conosco no site www.idcap.org.br ou e-mail atendimento@idcap.org.br.
- 1.8. Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, por meio do endereço eletrônico www.idcap.org.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público e nos prazos estimados no Anexo I deste Edital, contados da data de publicação. Após essa data, o prazo estará precluso.
 - 2.1.1. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do **IDCAP**, caso não seja cadastrado.
 - 2.1.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo **IDCAP**, não cabendo recurso administrativo sobre a decisão.
 - 2.1.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas, na área restrita do impugnante, na data prevista no cronograma deste Edital.
 - 2.1.4. Impugnações referentes à retificação deste Edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de 48 horas, contados da data de publicação da retificação, através do e-mail atendimento@idcap.org.br, devendo indicar:
 - a) O assunto deste e-mail: "Impugnação contra retificação nº ____ do Edital nº ____/____";
 - b) O item/subitem que será objeto de sua impugnação;
 - c) Argumentação fundamentada.

3. DOS CARGOS E VAGAS

- 3.1. O código do cargo/função, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD) e Cadastro de Reserva (CR), bem como a carga horária semanal e vencimento, estão descritas abaixo:

1.CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Cód	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas AC	Vagas PcD	CH Semanal	Vencimento	Pré-requisito(s)
101	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	04 + CR	04	-	40H	R\$ 2.353,95	Ensino Médio completo, em instituição reconhecida pelo MEC. Carteira Nacional de Habilitação categoria A e B.

2.CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cód	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas AC	Vagas PcD	CH Semanal	Vencimento	Pré-requisito(s)
201	Analista em Gestão Pública: Contabilidade	01 + CR	01	-	40H	R\$ 5.754,10	Curso de Nível Superior completo em Ciências Contábeis, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Classe.
202	Engenheiro: Engenheiro Eletricista	CR	-	-	40H	R\$ 5.754,10	Curso de Nível Superior completo em Engenharia, de acordo com a área de atuação, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria A e B.

3.2. Todos os cargos farão jus ao **Auxílio Alimentação** no valor atual de **R\$ 916,23 (novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)**.

3.3. A descrição das Atribuições do Cargo consta no Anexo II deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.693, de 01 abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Aracruz.

3.4. A lotação do candidato classificado na vaga existente para o cargo é de exclusiva competência do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES**, podendo o candidato ser lotado em qualquer setor, caso haja demanda para o cargo contido neste Edital, considerando a necessidade de atendimento da Autarquia.

3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados a Lei nº 4.693 de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Aracruz, e a Lei 2.898 de 31 de março de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz-ES, e demais normativas vigentes no Município.

3.6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.7. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de provimento efetivo, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.898, de 31 de março de 2006:

- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- idoneidade moral.
- Não possuir condenação penal e/ou crimes contra administração pública nos últimos 05 anos.

3.8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

3.8.1. Fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade as pessoas com deficiência, conforme os termos dispostos no Art. 15, da Lei Municipal nº 4.693, de 01 de abril de 2024.

3.8.2. Na hipótese de a aplicação do percentual previsto no item anterior resultar em número fracionado, com a casa

decimal igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

3.8.3. O candidato classificado na reserva de vagas figurará apenas na lista de cadastro de reserva, para convocação às eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

3.8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

3.8.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.

3.8.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no momento de inscrição e enviar digitalmente cópia do laudo original contendo todas as informações solicitadas/descritas neste edital. Este envio deve ser feito dentro do prazo de inscrição estipulado no Anexo I deste Edital, em campo específico no link de inscrição.

3.8.7. O laudo que caracteriza a deficiência emitido pelo profissional de saúde de nível superior com habilitação na área da deficiência declarada deverá ser preferencialmente digitado ou em letra legível e, ainda:

- a) constar nome completo do candidato;
- b) constar nome completo, número do registro no Conselho Profissional e assinatura do responsável pela emissão do laudo;
- c) informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência (se conhecida);
- d) indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de exame de audiometria recente, conforme prazo estabelecido na alínea g) deste item;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, conforme prazo estabelecido na alínea g) deste item;
- g) ter sido emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data do fim das inscrições, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

3.8.8. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou que se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, a validade do laudo caracterizador da deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que esteja expressa a referida condição e satisfeita as demais condições descritas nas alíneas do item 3.8.7, no que couber.

3.8.9. Caso o laudo caracterizador da deficiência seja emitido em meio eletrônico, esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

3.8.10. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações dos item 3.8.6 a 3.8.9, não será considerado como pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD.

3.8.11. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência classificados nas etapas deste Concurso Público serão submetidos a avaliação, quando convocados, por equipe designada pelo [...] que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à luz da legislação e sobre a compatibilidade das atribuições do perfil para o qual concorre.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos, antes de realizarem a inscrição, devem se certificar que:

- a) conhecem o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
- b) atendem aos requisitos para participação nas etapas do concurso público, estabelecidos no presente Edital;
- c) possuem plenas condições para execução das atividades do cargo.

4.2. As inscrições para o concurso público estarão abertas no período previsto no Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pela internet, no endereço eletrônico do IDCAP.

4.3. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o site www.idcap.org.br e localizar a área destinada ao concurso público do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES**, consoante seguintes observações:

- a) acessar o endereço eletrônico do IDCAP durante o prazo de inscrições previsto no Anexo I deste Edital;
- b) ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- c) preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição online e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, e deverá ser pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até a data prevista no Anexo I deste Edital;
- f) após a confirmação da inscrição pelo IDCAP, o comprovante de inscrição estará disponível na área do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
- g) após o prazo estabelecido para inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- h) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, até último dia do prazo para pagamento do boleto previsto no Anexo I deste Edital;
- i) o candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário gerado ao término do processo de inscrição ou outro método eventualmente disponível;

4.4. O IDCAP não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5. Os eventuais erros de digitação verificados após a efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos pelo candidato no site do IDCAP.

4.5.1. O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6. Não será aceito o pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital ou, eventualmente, nos métodos de pagamento disponíveis na área de inscrição.

4.7. O IDCAP não aceitará inscrições, cujo pagamento for efetuado fora do prazo, ou de forma diversa do estipulado neste Edital, independente, se eventualmente, forem aceitas pelo banco ou afins.

4.7.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.8. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pelas formas estipuladas neste Edital e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, sem devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.

4.9. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro nas informações de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.10. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível, não podendo ser utilizada para outra inscrição, para outro cargo ou para outro concurso público e/ou processo seletivo.

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, independentemente do método escolhido, para eventuais comprovações ou conferências que venham a ser necessárias.

4.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Concurso.

4.13. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do **IDCAP** e do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES - SAAE**.

4.14. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, via conciliação bancária, ou de deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 4.17 deste Edital.

4.15. No formulário de inscrição, os candidatos deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Concurso Público, a fim de possibilitar a efetiva execução deste Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

4.16. O valor correspondente à **taxa de inscrição**, será de:

NÍVEL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Médio	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Superior	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

4.17. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.17.1. Para as solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, após concluir procedimento de inscrição no período indicado no Anexo I deste Edital, comprovar que se enquadra como:

- Candidato hipossuficiente **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, membros de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022; ou
- Candidato **doador de medula óssea**, nos termos da Lei Municipal nº 4.581, de 12 de abril de 2023;

4.17.2. Para solicitar a isenção, o candidato hipossuficiente deverá informar o **Número de Identificação Social (NIS)** atribuído pelo CadÚnico, com **cadastro válido e atualizado** nos termos da Portaria MDS nº 177/2011, preencher as informações estabelecidas como obrigatórias no formulário específico e enviar, **em um único arquivo**:

- cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF, salvo se já constar no documento oficial de identificação; e
- autodeclaração de membro de "Família de Baixa Renda", devidamente preenchida e assinada, **conforme Anexo IV deste Edital de abertura**.

4.17.2.1. O **IDCAP** consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a conformidade da condição indicada pelo candidato para isenção e veracidade das informações prestadas pelo candidato. O **IDCAP** não tem autonomia para realizar modificações cadastrais, sendo o candidato o único responsável por sua situação cadastral junto ao órgão gestor do CadÚnico.

4.17.3. O candidato **doador de medula óssea** deverá enviar, em um único arquivo, no formulário de solicitação de isenção:

- comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato como doador de medula óssea;
- autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo VI deste Edital;

4.17.3.1. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da documentação enviada pelo candidato, e pela resposta à consulta à base de dados do órgão gestor do Cadastro Único;

4.17.3.2. Será indeferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição do candidato que:

- constar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como inválido, inexistente ou desatualizado, após consulta à base de dados do Governo Federal;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem indicar corretamente seu Número de Identificação Social (NIS);
- informar o número do NIS de outra pessoa que não seja o do próprio candidato;
- não for enquadrado na condição de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

g) não enviar os documentos listados no item 4.17.2 ou 4.17.3, conforme o caso;

4.17.4. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

4.17.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do **IDCAP**, em data definida no Anexo I deste Edital.

4.17.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site do **IDCAP** até o último dia válido para inscrição e efetuar o pagamento da taxa pelos métodos de pagamento disponíveis.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS E ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O **IDCAP**, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social e/ou outras adaptações razoáveis para candidatos que requeiram, desde que comprovem a necessidade.

5.2. No ato da inscrição, o **candidato com deficiência** e/ou que **necessitar de adaptações razoáveis** das provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ampliadas, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), acompanhadas de laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, os elementos descritos no item 3.8.7 deste Edital.

5.3. A documentação do candidato que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no item 3.8.7 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização das provas, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no item 5.4 deste Edital, exceto para a participante lactante que deverá atender ao disposto no item 5.6 e seus subitens.

5.4. Caso a Documentação que motivou a solicitação de tempo adicional seja aceita, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos no turno de provas, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.5. O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição, caso o candidato não tenha sua solicitação deferida, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.6. DA CANDIDATA LACTANTE

5.6.1. A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O **IDCAP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.6.2. O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir os dispostos nos itens 7.11, 7.12 e seus subitens, no que couber, e ser submetido à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais.

5.6.3. Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

5.6.4. Não será permitida a entrada do lactante e do acompanhante após o fechamento dos portões.

5.6.5. A candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

5.6.6. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento ou a candidata poderá levar a certidão de nascimento original da criança na data de realização da prova para ser apresentada à Coordenação.

5.6.7. A candidata com situação deferida terá, caso cumpra o disposto nos itens 5.6.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.

5.6.7.1. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

5.7. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

5.7.1. O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

5.7.2. O(A) candidato(a) transgênero que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições, informando por qual nome deseja ser tratado(a) e apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

- a) foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 7.11.2 deste Edital.

5.7.3. Caso não realize a solicitação ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o participante será identificado pelo nome civil.

5.7.4. As publicações referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações de tratamento pelo nome social deferidas serão realizadas de acordo com o nome social.

5.8. DA ADAPTAÇÃO POR MOTIVOS RELIGIOSOS

5.8.1. No ato da inscrição, o candidato sabatista ou que necessitar utilizar artigos por motivos religiosos como véu, quipá, burca e outros deverá realizar envio eletrônico da cópia da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número do CPF do candidato, atestando a sua condição de membro da referida congregação, com a devida assinatura do líder religioso, colocando o nome completo, CPF e sua função na congregação.

5.8.1.1. Na ocasião da prova, o candidato terá o artigo submetido por vistoria, inclusive eletrônica, por membro da equipe de aplicação.

5.9. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

5.9.1. Candidatos que necessitarem de sala de fácil acesso por dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção deverão preencher solicitação durante o período de inscrições estipulado no Anexo I, justificando sua necessidade.

5.9.2. Candidatos que necessitarem de carteira para canhotos deverão preencher a solicitação durante o período de inscrições estipulado no Anexo I, justificando sua necessidade;

5.9.2.1. Caso o candidato não faça a solicitação, ficará sujeito a disponibilidade do mobiliário adequado a sua situação no local de prova, podendo ou não ser atendido.

5.9.3. Candidatos que façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim, considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, devendo o candidato, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

5.9.4. Caso o candidato possua alguma necessidade especial abrangida por lei não constante neste edital, deverá entrar em contato com o IDCAP, dentro do período estabelecido no Anexo I para solicitação de atendimento especial para prova, pelo Serviço de Atendimento do Candidato, conforme item 1.7.

5.9.5. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.9.6. O participante que necessitar de atendimento especializado devido acidentes ou casos fortuitos, após o período de inscrição, deverá solicitá-lo por meio da Central de Atendimento ao Candidato, conforme item 1.7 deste Edital.

5.9.6.1. Entende-se por casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o atendimento ocorra em data posterior ao período previsto de solicitação.

5.9.6.2. O atendimento do caso será submetido à análise do IDCAP e dependerá da disponibilidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.9.7. A relação dos pedidos de atendimento especial deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do

IDCAP, em data definida no Anexo I deste Edital.

6. DAS ETAPAS

6.1. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas/fases antes da homologação do resultado final:

ETAPA	CARGOS	CARÁTER	RESPONSÁVEL
Prova Objetiva	Todos os Cargos	Classificatório e Eliminatório	IDCAP
Prova de Títulos	Analista em Gestão Pública: Contabilidade Engenheiro: Engenheiro Eletricista	Classificatório	IDCAP

6.2. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas/fases após da homologação do resultado final:

ETAPA	CARGOS	CARÁTER	RESPONSÁVEL
Inspeção Médica Oficial	Todos os Cargos	Eliminatório	SAAE Aracruz
Verificação da documentação de requisitos e condições	Todos os Cargos	Eliminatório	SAAE Aracruz

6.2.1. Na Prova Objetiva, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da pontuação total da Prova Objetiva;

6.2.2. O candidato não classificado na Prova Objetiva será considerado eliminado do Certame.

6.3. Somente serão avaliados títulos dos candidatos dos cargos indicados na tabela do item 6.1 e classificados na Prova Objetiva.

6.4. DA PROVA OBJETIVA

6.4.1. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático, contido no Anexo III deste Edital e será constituída conforme a seguir:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR			
Disciplina	Nº Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Raciocínio Lógico-Matemático	10	1,5	15,00
Informática Básica	5	1,5	7,50
Princípios da Administração Pública	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,50
TOTAL	50	-	90,00

6.4.2. As questões serão numeradas sequencialmente, **contendo 4 (quatro) alternativas para resposta**, com apenas **uma correta**.

6.4.3. Será atribuída nota zero à questão que apresentar, no Cartão de Respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

6.4.4. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricado em material transparente

6.4.4.1. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

6.4.4.2. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4.4.3. O candidato deve proceder o preenchimento do cartão resposta em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa do caderno de questões.

6.4.4.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

6.4.5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identificação.

6.4.6. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

6.4.7. O caderno de questões (prova) não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo candidato, devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida, pelo candidato, no início da prova.

6.5. DA PROVA DE TÍTULOS

6.5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada ao candidato classificado na prova objetiva, conforme item 6.3.

6.5.2. A avaliação de Títulos será realizada pela Banca Examinadora, em função dos títulos acadêmicos encaminhados eletronicamente pelos candidatos, com base nos prazos e nas condições previstas neste Edital, observados os valores/pontos preestabelecidos no item 6.5.15 deste Edital.

6.5.3. Os diplomas ou declarações comprobatórias da escolaridade exigida ou outro requisito básico para a titulação do cargo não serão computados na avaliação dos Títulos, bem como certificados de conclusão de cursos que exigidos como pré-requisitos.

6.5.4. A análise dos títulos se dará por meio da comprovação informadas preliminarmente pelo candidato no preenchimento da inscrição online e das notas finais constantes na documentação anexada no sistema.

DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DE TÍTULOS

6.5.5. Os títulos deverão ser enviados eletronicamente, conforme orientações na plataforma eletrônica de envios e no item 11 deste Edital e seus subitens, dentro dos prazos previstos no Anexo I, não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

6.5.6. A plataforma eletrônica para envio dos Títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela no item 6.5.15 deste Edital, devendo o candidato anexar, individualmente e em cada tópico a documentação comprobatória correspondente à descrição.

6.5.6.1. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação;

6.5.6.2. Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão desconsiderados/indeferidos.

6.5.7. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação equivale a uma única comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um Título por arquivo cadastrado;

6.5.8. O candidato que pretender comprovar mais de uma titulação, deverá cadastrar os documentos **separadamente**, informando os dados correspondentes;

6.5.9. Para efeito de avaliação, não serão correlacionadas informações constantes em arquivos diversos.

6.5.10. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

6.5.11. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

6.5.12. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios independente do motivo de impedimento do candidato que não entregar os documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Anexo I deste Edital.

6.5.13. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá imprimir a comprovação dos títulos inseridos no sistema.

6.5.14. A pontuação correspondente à Prova de Títulos será efetivada pelo **IDCAP**, porém, a validação e conferência da veracidade dos documentos apresentados serão realizadas pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz** no ato da

convocação;

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.5.15. Serão considerados os seguintes títulos de qualificação profissional para efeitos de pontuação:

A. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.1. <u>DOUTORADO, na área em que concorre</u> , comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão válida de curso expedida pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, <u>indispensavelmente</u> , estar acompanhado do histórico escolar .	5,00 (Máximo 01 título)	5,00
A.2. <u>MESTRADO, na área em que concorre</u> , comprovando através de diploma devidamente registrado, ou declaração válida de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, <u>indispensavelmente</u> , estar acompanhado do histórico escolar .	3,00 (Máximo 01 título)	3,00
A.3. <u>PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO, na área em que concorre</u> , com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, <u>indispensavelmente</u> , estar acompanhado do histórico escolar .	1,00 (Máximo 02 títulos)	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		10,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		10,00

6.5.16. Para efeitos de pontuação, será considerado a **somatória** dos títulos enviados pelo candidato e validados pelo IDCAP.

6.5.17. O candidato que não enviar as comprovações dos títulos na forma e no prazo estabelecidos neste Edital receberá nota zero na Prova de Títulos.

6.5.17.1. A não apresentação das comprovações não implicará a desclassificação do candidato, permanecendo inalterada a pontuação obtida nas etapas anteriores deste Certame.

6.5.18. Não serão computados pontos para:

- Cursos de formação de grau inferior ao exigido no requisito ao exercício da função;
- Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- Cursos não concluídos;
- Cursos de idiomas, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;

6.5.19. Ao final do envio do título pelo candidato, o sistema eletrônico de envios dará ciência da sua nota inicial conforme calculado automaticamente pelo sistema, considerando os dados prestados pelo candidato, para que o mesmo possa verificar se os dados estão corretos, sob pena de obter nota diversa da esperada.

6.5.20. A banca avaliadora validará os dados informados pelo candidato no sistema, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

6.5.21. As notas serão divulgadas no site do IDCAP nas datas definidas no cronograma do Anexo I deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A aplicação das provas objetivas será realizada em dois dias, conforme as datas previstas no cronograma do Anexo I deste Edital e no horário estipulado na tabela abaixo:

TURNO	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	<u>HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES</u>	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Matutino	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto (101) Analista em Gestão Pública: Contabilidade (201) Engenheiro: Engenheiro Eletricista (202)	07:00h	<u>07:45h</u>	08:00h	11:30h

7.2. Os candidatos deverão **comparecer aos locais de prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do fechamento dos portões**, munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

7.3. Os **portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início das provas**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

7.4. Após o fechamento dos portões dos locais de provas não será permitida a presença de pessoas estranhas ao certame, sendo autorizado somente a permanência dos colaboradores que realizarão a aplicação das provas, pessoas autorizadas previamente e os candidatos.

7.5. O horário para início da realização das provas poderá sofrer alterações, a critério exclusivo do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

7.6. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

7.7. Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definido pelo IDCAP, não havendo segunda chamada para realização.

7.8. O não comparecimento ao local e no horário da prova, divulgados na ocasião da publicação do edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

7.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no município deste Concurso Público, o IDCAP poderá alocá-los em municípios vizinhos ao determinado para aplicação das provas não assumindo qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

7.10. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

7.11. DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.11.1. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

7.11.2. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

7.11.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.11.2.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.11.2, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro

Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza e cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas ou qualquer outro que não apresentem foto.

7.11.3. **Não serão aceitos documentos digitais de identificação**, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

7.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.11.6. O participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Concurso Público, sem documento de identificação válido, conforme itens 7.11.2 ou 7.11.4 deste Edital.

7.11.6.1. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido listado nos itens 7.11.2 ou 7.11.4, deverá fazê-lo fora do local de provas.

7.11.7. O IDCAP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação nos dias de aplicação podendo, inclusive, submeter o candidato a coleta de dados biométricos.

7.12. DA ENTRADA E PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA DE PROVAS

7.12.1. O candidato devidamente identificado, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

- a) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

7.12.2. O IDCAP se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.

7.12.3. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o Cartão de Convocação, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 7.12.5.

7.12.4. O candidato deverá manter os aparelhos eletrônicos como celular, *tablet*, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7.12.4.1. Caso o aparelho eletrônico produza algum som, o envelope porta-objetos lacrado será retirado da sala de aplicação de prova, mediante autorização do candidato, e levado a sala de coordenação, caso contrário, o candidato será eliminado.

7.12.5. Não será permitido ao candidato portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo chefe de sala, ao ingressar na sala de provas: Cartão de Confirmação da Inscrição, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

7.12.6. Os candidatos com cabelos longos **devem comparecer com os cabelos presos**, deixando as **orelhas à mostra**.

7.12.7. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

7.12.8. O candidato deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7.12.9. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer dos itens de segurança, em qualquer dependência do local de prova ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

7.12.10. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) a comunicação entre candidatos;
- b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;
- d) uso de telefone celular, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e imagens;
- e) uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f) uso de óculos escuros, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso;
- g) o uso de aparelho auditivo, **salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso no dia da aplicação**, e conforme item 5.5 deste Edital.

7.12.11. O IDCAP poderá, a qualquer tempo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas, inclusive na entrada e/ou saída de quaisquer espaços do local de prova.

7.12.11.1. Quando do uso do detector de metais for constatado que o candidato esteja portando/levando consigo, mesmo que desligado ou com a bateria desconectada, o telefone celular ou qualquer outro equipamento listado no item 7.12.5, o candidato será conduzido direto para a sala de coordenação não retornando mais a sua sala de prova, sendo anotado em ata a sua eliminação.

7.12.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após o recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal.

7.12.13. O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões (prova) e no Cartão de Resposta, observada a autorização do chefe de sala.

7.12.13.1. O caderno de questões (prova) somente poderá ser aberto com autorização do chefe de sala e após horário de início das provas.

7.12.14. Os candidatos somente poderão **sair do local de realização da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões (prova).**

7.12.15. A **saída com caderno de questões** (prova) somente será permitida **1 (uma) hora antes do término da prova.**

7.12.16. Ao final da prova, **os 3 (três) últimos candidatos, deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova**, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se juntos, de uma só vez, do local.

7.12.17. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.

7.12.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

7.12.19. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do Cartão de Respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do envelope porta-objeto.

7.12.20. O IDCAP não se responsabiliza por objeto perdido nem por danos nele causado durante o período de aplicação das provas.

7.12.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local definido;
- b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- f) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- h) for flagrado portando/levando consigo equipamento eletrônico de comunicação, ainda que desligado e/ou com a bateria desconectada quando submetido ao detector de metais;
- i) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- j) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- k) recusar a submeter-se ao detector de metais;
- l) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- m) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) não assinar o Cartão de Respostas;
- o) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;
- p) não permitir a coleta de sua assinatura ou de dados biométricos;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- s) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe do IDCAP.

7.12.22. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.12.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

8.2. A pontuação final será calculada da seguinte maneira, conforme etapas aplicadas ao cargo:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = \text{Nota da Prova Objetiva (PO)} + \text{Nota da Prova de Títulos (PT)}$$

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, observado o cargo em que concorrem.

8.4. Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos em qualquer uma das etapas/fase deste Concurso Público, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtido maior nota na prova objetiva;
- c) obtido maior nota na prova de títulos;
- d) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- e) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Princípios da Administração Pública e Legislação;
- f) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- g) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico-Matemático;
- h) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Informática;
- i) exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, conforme o art. 440º do Código de Processo Penal;
- j) menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização.

8.5. Para fins de comprovação da função de jurado em Tribunal do Júri serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

8.5.1. Para fins de verificação do critério mencionado no item anterior, os candidatos deverão fazer o envio eletrônico do documento comprobatório durante o período de inscrição.

8.6. O Resultado Final deste Concurso Público será feito, observado o cargo e área de formação, na data estabelecida no Anexo I, da seguinte forma:

- a) Resultado Final da ampla concorrência, por cargo de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas reservas de vagas;
- b) Resultado Final por cargo dos candidatos aprovados para cada tipo de reservas de vagas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, ao IDCAP, nos prazos previstos no Anexo I, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra o indeferimento das inscrições
- c) contra o indeferimento da inscrição nas: condição especial e/ou vagas reservadas;
- d) contra as questões da Prova Objetiva e do gabarito preliminar;
- e) contra o resultado da Prova Objetiva;
- f) contra o resultado da Prova de Títulos;
- g) contra o resultado preliminar de cada etapa/fase.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico do IDCAP, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico do IDCAP, na área do candidato, na página do Concurso Público.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.4.1. Não será admitido envio de documentos na interposição dos recursos, salvo disposição expressa contrária.

9.5. Nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, exceto para as questões da Prova Objetiva;

9.7. Admitir-se-á um único recurso por questão da Prova Objetiva para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

9.9. Se da análise do recurso, pelo IDCAP, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.10. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

9.12. Será disponibilizada aos demais candidatos a informação quando houver alteração ou anulação de questão, pelo endereço eletrônico do IDCAP.

9.13. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outros objetos que não correspondem a modalidade do recurso selecionado;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor seja desrespeitoso;
- i) encaminhados por qualquer meio diferente daquele estabelecido no item 9.3.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1. O resultado final será homologado pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES** mediante publicação no Diário Oficial.

10.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção médica a ser realizada por órgão médico competente estabelecido pela **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES**.

10.3. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

10.3.1. A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada a pessoa com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 20ª vaga, 40ª vaga e assim sucessivamente.

10.4. O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES** reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, restando claro que a aprovação no Concurso Público acima do número de vagas expressa deste edital, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES**, da rigorosa ordem de classificação, da existência de futuras vagas e do prazo de validade do concurso.

10.5. O candidato convocado, além de cumprir os requisitos do cargo, deverá realizar a entrega de documentos físicos e/ou digitais originais, conforme estabelecer a Convocação expedida pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES**.

10.5.1. Conforme Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, a posse e o exercício de agente público ficam condicionado à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

10.6. O candidato que não atender à convocação para a nomeação e posse, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do concurso público.

10.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo de sua inteira responsabilidade, inclusive, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do resultado final do concurso, durante toda validade deste concurso público, realizadas pela **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES**, em seu sítio eletrônico e/ou diário oficial.

10.8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados no Departamento de Recursos Humanos da **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES**, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

10.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, desde a inscrição para o concurso público, a verificação da compatibilidade das atribuições do cargo, previsto na Lei Municipal nº 4.693/2024 e neste Edital, bem como sua condição física e mental para participação nas fases do certame e para o desempenho das atividades.

11. DOS ENVIOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS

11.1. Todos os envios eletrônicos de documentos, em qualquer fase/etapa do Concurso Público seguirão o disposto neste tópico.

11.2. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF, na seguinte forma:

- a) cada documento deverá ser enviado em seu campo específico, conforme dispuser o formulário.
- b) o tamanho máximo de cada arquivo é de 10 MB (dez megabytes);
- c) as cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos carregados na tela estão corretos;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras e/ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

11.2.1. Não serão considerados válidos documentos apresentados de forma diferente daquela descrita nesse tópico, como por exemplo: por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

11.3. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas, não sendo objeto de avaliação.

11.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, quando houver, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente.

11.5. Os documentos originais enviados pelo candidato deverão ser guardados pelo mesmo para que posteriormente, quando solicitado pelo **IDCAP** ou **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES**, possam ser conferidos com aqueles enviados pelo sistema.

11.6. Documentos nato-digitais poderão ser assinados eletronicamente, desde que assinatura seja classificada como qualificada, utilizando certificado digital, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020.

11.7. Se comprovadamente falsa a declaração e/ou documentação, além da sujeição às sanções civis, administrativas e criminais, serão considerados nulos, em relação ao declarante, todos os atos praticados posteriormente a ela no concurso público, assim como os atos eventualmente praticados de nomeação, posse e exercício no cargo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e seus anexos.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no Diário Oficial e/ou no endereço eletrônico do **IDCAP**.

12.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

12.4. O candidato, mesmo aquele amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, ao fazer sua inscrição, aceita que no dia da realização das provas/etapas, não será permitido a sua entrada ou permanência no local de prova portando arma(s), sob pena de eliminação do certame.

12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **IDCAP**.

12.6. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item anterior, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

12.8. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados, bem como, não serão devolvidos documentos entregues em qualquer fase deste certame.

12.9. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

12.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irreversível, pelo **IDCAP** e pela **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES**, no que a cada um couber.

Aracruz/ES, 12 de dezembro de 2024.

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor-Geral do SAAE

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	12/12/2024
Período para impugnação contra o edital de abertura	12 a 14/12/2024
Divulgação do resultado das impugnações contra o edital de abertura	16/12/2024
Período de inscrições	16/12/2024 a 16/01/2025
Período para envio de títulos	16/12/2024 a 17/01/2025
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	16/12/2024 a 16/01/2025
Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas	16/12/2024 a 16/01/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/12/2024 a 17/12/2024
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/12/2024
Período para recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	27/12/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	08/01/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	17/01/2025
Divulgação das inscrições deferidas	23/01/2025
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	23/01/2025
Divulgação do resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	23/01/2025
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	24/01/2025
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	24/01/2025
Período para recurso contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	24/01/2025
Divulgação da resposta aos recursos contra o indeferimento das inscrições	30/01/2025
Divulgação da resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	30/01/2025
Divulgação da resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	30/01/2025
Divulgação da homologação das inscrições	30/01/2025
Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva	31/01/2025
Realização da prova objetiva	09/02/2025
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	10/02/2025
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	11/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	18/02/2025
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	18/02/2025
Divulgação da nota preliminar da prova objetiva	18/02/2025
Período para recurso contra a nota preliminar da prova objetiva	19/02/2025
Divulgação da resposta aos recursos contra a nota preliminar da prova objetiva	21/02/2025
Divulgação do resultado oficial da prova objetiva	21/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	24/02/2025
Período de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	24/02/2025
Divulgação da resposta aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	27/02/2025
Divulgação do resultado oficial da prova de títulos	27/02/2025
Divulgação do resultado final do certame	27/02/2025

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Descrição Sumária: Realizar atividades operacionais de captação, operação das estações de tratamento e distribuição da água e, também, as atividades de tratamento de esgotos e rejeitos. Descrição Detalhada: a) verificar o funcionamento dos equipamentos das estações de tratamento de água e de esgoto; b) verificar os parâmetros da qualidade da água distribuída e do esgoto tratado; c) operar as instalações da estação de tratamento de água e esgoto; d) executar todas as fases do tratamento da água aplicando as dosagens químicas para torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial; e) realizar análises físico-químicas das amostras da água a ser distribuída; f) verificar as características da água e do esgoto em cada fase; g) realizar a limpeza de tanques e filtros, mantendo as instalações em perfeito funcionamento; h) controlar o funcionamento das instalações; i) realizar a análise da água bruta dentro dos prazos predeterminados; j) realizar o controle da vazão da água tratada distribuída à população; k) auxiliar na organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos e reagentes identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, bem como seu estoque; l) realizar leitura diária dos indicadores de funcionamento das bombas; m) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETAE; n) dirigir veículos (moto e carro), quando necessário ao desempenho de suas atribuições; o) desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; p) zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo; q) executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Analista em Gestão Pública	Descrição Sumária: Prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Autarquia. Descrição Detalhada: Comuns a todas as ocupações: a) realizar estudos, diagnósticos, pesquisas e levantamento de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, funcionamento e manutenção de atividades relacionadas à área de atuação; b) elaborar, executar e participar de planos, programas e projetos; c) produzir informações gerenciais que sirvam de base à tomada de decisões e ao planejamento das atividades; d) prestar assistência ao respectivo dirigente nas questões das atividades técnicas das áreas; e) orientar a execução de projetos específicos; f) elaborar relatórios, cronogramas, demonstrativos, análises e outros; g) acompanhar convênios para o desenvolvimento de programas e projetos entre outros; h) elaborar e/ou implantar sistemas de acompanhamento, controle e avaliação; i) elaborar minutas de atos administrativos de conteúdo normativo relacionados à área de atuação; j) emitir pareceres técnicos relativos à respectiva área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; k) acompanhar a legislação referente à sua área de atuação/competência; l) executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

	Na área de atuação: CIÊNCIAS CONTÁBEIS: a) planejar, organizar, orientar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, obedecendo às determinações do controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos financeiros e patrimoniais da Autarquia. b) definir os procedimentos relacionados à contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial da Autarquia, para fins de informar permanentemente o andamento dos programas e projetos municipais com responsabilidade, transparência, controle da gestão fiscal e aplicação de restrições; c) supervisionar a escrituração contábil, sintética e analítica das operações financeiras e patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária em todas as suas fases, visando demonstrar a situação patrimonial; d) supervisionar os registros das atividades relativas a recebimento, guarda, transferência, depósitos e pagamentos de valores pertencentes à Autarquia; e) supervisionar as atividades de prestação de contas promovendo ações para que a Autarquia cumpra todos os prazos estabelecidos nas legislações vigentes; f) sistematizar, elaborar e manter as estruturas das demonstrações contábeis em atendimento à legislação em vigor; g) coordenar, supervisionar e definir regras para a devida e tempestiva prestação de contas mensais e anual da Autarquia; h) efetuar os procedimentos e processos relacionados ao encerramento do exercício; i) elaborar as demonstrações contábeis da Autarquia; j) monitorar as movimentações financeiras realizadas zelando pela integridade do registro no Sistema de Contabilidade; k) elaborar e assinar todas as demonstrações contábeis que integram as tomadas e prestações de contas, conforme Instruções Normativas implantadas pelo TCEES; l) executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Engenheiro	Descrição Sumária: Executar, analisar e acompanhar serviços de Engenharia destinados ao saneamento básico, bem como, fiscalizar quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes. Descrição Detalhada: a) desenvolver estudos, planejamento, projetos e pesquisar na área de saneamento básico; b) realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; c) realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; d) desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; e) analisar, acompanhar e dar suporte na elaboração do orçamento e sua execução físico-financeira de ações, projetos e programas sob sua responsabilidade; f) realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; g) executar e fiscalizar obras e serviços técnicos, observando normas e legislações vigentes; h) conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; i) elaborar projetos, bem como, assessorar ou supervisionar a sua realização; j) orientar e controlar processos de produção ou serviço de manutenção; k) estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como, de gerenciamento de pessoal; l) elaborar manuais, fluxogramas, organogramas e gráficos das informações dos processos de trabalho; m) auxiliar na análise de processos administrativos e na orientação de procedimentos de forma a resguardar a legalidade dos atos administrativos praticados, emitindo instrumentos técnicos no âmbito da área de atuação; n) colaborar na elaboração de normas, instruções, resoluções e demais atos administrativos a serem expedidos, bem como assessorar na interpretação de textos e instrumentos legais; o) analisar atos e fatos técnicos, apresentando soluções e alternativas; p) analisar, diagnosticar, acompanhar e avaliar programas, projetos e ações; q) manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições;

	r) responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais e materiais colocados à disposição; s) dirigir veículos (moto e carro), quando necessário ao desempenho de suas atribuições; t) executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
--	--

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**1. LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. **4 Domínio dos mecanismos de coesão textual.** 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. **5. Classes de Palavras:** Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. **6. Ortografia** (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa): 6.1 Acentuação gráfica; 6.2 Sinais de Pontuação; 6.3 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; **7. Reescrita de frases e parágrafos do texto:** 7.1 Significação das palavras; 7.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto; 7.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; 7.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. **8. Semântica:** Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e Conotação. **9. Sintaxe:** 9.1 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; 9.2 Concordância verbal e nominal; 9.3 Regência verbal e nominal; 9.4 Colocação pronominal. **10. Figuras de linguagem.**

2 RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

1. Solução de situações-problema envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal **2. Porcentagem e juros. 3. Razão e proporção. 4.** Regra de três simples ou composta. **5. Equações de primeiro e segundo grau. 6. Sistema de equações do primeiro grau com duas incógnitas. 7. Solução de problemas com grandezas e medidas. 8. Estatística:** 8.1 Medidas de tendência central (média, mediana e moda); 8.2 Medidas de dispersão (variância, desvio-padrão, amplitude). **9. Geometria:** 9.1 Formas planas e espaciais, ângulos, área, perímetro, volume; 9.2 Teoremas de Pitágoras e de Tales. **10. Contagem e Probabilidade:** 10.1 Princípio fundamental da contagem, permutação com e sem repetição; 10.2 Combinação simples; 10.3 Probabilidade da união, interseção, complementar; 10.4 Probabilidade condicional. **11. Raciocínio Lógico:** 11.1 Estruturas lógicas; 11.2 Lógicas de argumentação; 11.3 Diagramas lógicos; 11.4 Sequências. 11.5 Princípio da regressão ou reversão.

3. INFORMÁTICA BÁSICA:

1. Principais componentes de um computador: 1.2 Funcionamento básico de um computador; 1.3 Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador; 1.3 Conceitos básicos sobre hardware e software; 1.4 Dispositivo de entrada e saída de dados; 1.5 Periféricos de computadores: mouse, teclado, webcam, scanner, fones de ouvido e impressora; 1.6 Noções de sistema operacional: 1.6.1 Noções sobre os sistemas operacionais Windows 10 Pro e Windows 11 Pro. 1.6.2. Noções sobre o sistema operacional Linux Ubuntu 24.04 LTS. **2. Internet:** 2.1 Navegação na Internet; 2.2 Conceitos de URL, *links*, sites, busca e impressão de páginas. 2.2 Navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome. **3. Ferramentas de Escritório:** 3.1. Utilização de ferramentas de edição de texto, planilhas e apresentações do pacote Microsoft Office 365 (Word, Excel e PowerPoint). **4. Conceitos e fundamentos básicos de softwares utilitários:** 4.1. Conhecimento e utilização de softwares utilitários, incluindo compactadores de arquivos, programas de chat, plataformas para reuniões virtuais (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams), correio eletrônico integrado ao Google Workspace, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus e PDF Creator (versão 5.3.2 ou superior). **5. Transferência, uso e compartilhamento de arquivo de arquivos pela internet:** 5.1. Google Drive; 5.2. OneDrive. **6. Aplicativos para segurança:** 6.1. Segurança na internet; 6.2 Vírus de computador; 6.3. Spyware; 6.4 Malware; 6.5 Phishing e Spam.

4. PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. Conceitos e princípios básicos da Administração Pública; 2. Noções de Direito Administrativo: Organização Administrativa do Estado. 2.1 Poderes Administrativos: 2.1.1 Vinculado; 2.1.2 Discricionário; 2.1.3 Hierárquico; 2.1.4 Disciplina; 2.1.5 Regulamentar; 2.1.6 De Polícia; 2.1.7 Uso e abuso de poder; 2.2. Atos administrativos: 2.2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 2.2.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação; 3.3 Decadência administrativa. **3. Legislação Federal: 3.1 Constituição Federal de 1988:**

Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; e Da Organização do Estado; **3.2 Lei Federal nº 8.429/1992** que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; **3.3 Lei Federal nº 9.784/1999** que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; **3.4. Lei Federal nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); **3.5 Lei nº 12.527/2011** – Lei de Acesso à Informação. **4. Legislação Municipal:** **4.1 Lei Orgânica do Município de Aracruz;** **4.2 Lei Municipal nº 4693** de 01 de abril de 2024, dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Aracruz; **4.3 Lei Municipal nº 2898**, de 31 de março de 2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do município de Aracruz/ES.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	1. Noções básicas sobre saneamento: 1.1 qualidade e abastecimento de água, sistemas de esgoto e resíduos sólidos; 1.2 Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de água; 1.3 Preparo de soluções. 1.4 Noções de medidas de volume, peso e vazão. 1.5 Noções de coleta de amostras de água e esgoto. 1.6 Tipos de mananciais e formas de captação de água para abastecimento doméstico. 1.7 Noções a respeito do tratamento de água para consumo humano e tratamento de esgoto doméstico. 1.8 Equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de água e esgotos, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. 2. Controle da potabilidade da água conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011. 3. Análises de rotina em estações de tratamento de água (ETAs) tais como: pH, turbidez, cloro residual livre, flúor e cor aparente. Ensaio de coagulação/floculação/Jar Test e interpretação de resultados. 4. Processos de tratamento de água empregados em uma ETA: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Técnicas de amostragem de água e esgoto. 5. Tratamento de Esgoto. 5.1 Características físicas, químicas e biológicas dos esgotos domésticos: série de sólidos, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), nutrientes (série nitrogenada e fósforo) e coliformes. 5.2 Importância do tratamento dos esgotos domésticos. 5.3 Sistemas utilizados no tratamento de esgoto: sumidouro, fossa séptica, lagoas de estabilização, tratamentos aeróbios e anaeróbios. 5.4 Padrões de lançamento de esgoto em corpos de água (Resolução CONAMA nº 430/2011). 5.5 Impactos do lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos de água. 6. Noções de educação sanitária. 7. Doenças de veiculação hídrica. 8. Gestão de resíduos sólidos industriais e urbanos: amostragem, acondicionamento, formas de tratamento (reciclagem e compostagem) e formas de disposição final de resíduos. 9. Postura profissional e relações interpessoais.
Analista em Gestão Pública: Contabilidade	1. Organização 1.1 Tipos de organização; 1.2 Estruturas organizacionais 1.3 Departamentalização; 1.4 Organogramas e Fluxogramas. 2. Planejamento. 2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT; 2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas; 2.3 Planejamento operacional. 2.4 Gerenciamento de Projetos; 2.4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos; 2.4.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos; 2.4.3 Projetos e suas etapas. 3. Redação Oficial; 3.1 Manual de Redação da Presidência da República. 4. Contabilidade Pública: Objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação da Contabilidade. Patrimônio e suas variações. 4.1 Contas (conceito, tipo e plano de contas): 4.2 Contas patrimoniais; 4.3 Contas de resultado; 4.4 Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. 4.5 Ativo e Passivo: Ativo circulante e não circulante; Passivo circulante e não circulante. 4.6 Patrimônio Líquido. 4.7 Ajustes de avaliação patrimonial. 4.8 Depreciação, amortização e exaustão. 4.9 Estrutura do Balanço patrimonial. 4.10 Demonstração dos

	fluxos de caixa: Métodos direto e indireto. 4.11 Ativo Imobilizado e intangível: Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração; 4.12 Procedimentos Contábeis Orçamentários. 4.13 Avaliação de ativos para fins regulatórios; 4.14 Testes de recuperabilidade de ativos imobilizados e intangíveis. 4.15 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 5. Orçamento Público: 5.1 conceito, princípios orçamentários Ciclo Orçamentário: 5.1.1 Plano Plurianual (PPA), 5.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); 5.1.3 Lei Orçamentária Anual (LOA). 5.2 Receita Pública: conceito, classificação, estágios. 5.3 Despesa Pública: conceito, classificação e estágios; 5.4 Créditos Adicionais; 5.5 Restos a Pagar; 5.6 Despesas de Exercícios Anteriores; 5.7 Dívida ativa: conceito, inscrição e classificação; 5.8 Dívida Pública. 5.9 Suprimento de fundos. 6. Patrimônio na administração pública: 6.1 conceito e aspectos quantitativos e qualitativos; 6.2 Inventário na administração pública. 7. Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária; 7.1 Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos, responsabilidades dos gestores públicos, relatórios, prazos; 7.2 Custos na administração pública; 7.3 Controle Interno e Externo da Administração Pública. 8. Noções básicas sobre tributos: Impostos, taxas e contribuições, tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições, retenções de impostos na fonte realizadas pela administração pública; 9. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª edição. 10. Legislação e Normas: 10.1 Lei Complementar Federal nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; 10.2 Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 10.3 Lei Complementar nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; 10.4 Instrução Normativa RFB nº 2110/2022 que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB); 10.5 NBC PG 01/2019 que aprova a NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador.
Engenheiro: Engenheiro Eletricista	1. Organização: 1.1 Tipos de organização; 1.2 Estruturas organizacionais 1.3 Departamentalização; 1.4 Organogramas e Fluxogramas. 2. Planejamento. 2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT; 2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas; 2.3 Planejamento operacional. 2.4 Gerenciamento de Projetos; 2.4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos; 2.4.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos; 2.4.3 Projetos e suas etapas. 3. Redação Oficial; 3.1 Manual de Redação da Presidência da República. 4. Fundamentos da Engenharia Elétrica: 4.1 Teoria e análise de circuitos elétricos, Grandezas elétricas e unidades. 5. Máquinas e Equipamentos Elétricos: 5.1 Transformadores: princípios e aplicações. 5.2 Motores elétricos: tipos, funcionamento e aplicações. 5.3 Geradores elétricos: tipos e operação. 6. Sistemas de Potência: 6.1 Geração de energia elétrica e fontes de energia; 6.2 Transmissão e distribuição de energia; 6.3 Subestações e equipamentos de alta tensão. 6.4. Eletromagnetismo e Linhas de Transmissão: 6.4.1 Campos elétricos e magnéticos; 6.4.2 Linhas de transmissão; 6.4.3 Propagação de ondas eletromagnéticas. 6.5 Eletrônica de Potência e Controle: 6.5.1 Dispositivos semicondutores de potência; 6.5.2 Conversores e inversores de frequência; 6.5.3 Controle de sistemas elétricos. 7. Sistemas de Controle: 7.1 Teoria de controle automático; 7.2 Controle de sistemas dinâmicos; 7.3 Controle digital e suas aplicações. 8. Instrumentação e Medidas: 8.1 Instrumentos de medidas elétricas; 8.2 Medição de grandezas elétricas; 8.3 Calibração e normas de medidas. 9. Energias Renováveis e

	Sustentabilidade: Energia solar e Energia eólica. 10. Segurança e Normas Técnicas: 10.1 NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; 10.2 ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão; 10.3 ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão; 10.4 ABNT NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
--	---